

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata -
Coordenação de Análise Técnica**

Parecer Técnico FEAM/URA ZM - CAT nº. 112/2026

Ubá, 21 de agosto de 2026.

Parecer Técnico – LAS – FEAM/URA ZM - CAT nº 112/2026 (SEI 147383355)			
PROCESSO SLA Nº: 20404/2026		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Mineração Jade Brasil Importação e Exportação Ltda	CNPJ:	25.188.460/0001-16
EMPREENDIMENTO:	Mineração Jade Brasil Importação e Exportação Ltda	CNPJ:	25.188.460/0001-16
MUNICÍPIO:	Brás Pires	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM nº 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	2	0
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Abrantes Felicíssimo (Geógrafo) – RAS e anexos Eduardo Tavares dos Santos (Eng. de Minas) – plano de lavra e Projeto PDE Ricardo Brangioni Vieira (Eng. Geólogo) – plano de drenagem da PDE Eduardo Martins Teixeira (Eng. Ambiental) – projeto ETE		REGISTRO: CREA MG 91677/D (ART MG20264874597) CREA MG 42138/D (ART MG20265164607) CREA MG 93274/D (ART MG20265164607) CREA MG 242680/D (ART MG20265152056)	

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Jéssika Pereira de Almeida Gestora Ambiental	1.365.696-2	
De acordo: Marcos Vinícius Fernandes Amaral Coordenador de Análise Técnica	1.366.222-6	



Documento assinado eletronicamente por **Jessika Pereira de Almeida, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Fernandes Amaral, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147383355** e o código CRC **F258B65E**.



Parecer Técnico – LAS – FEAM/URA ZM - CAT nº 112/2026 (SEI 147383355)			
PROCESSO SLA Nº: 20404/2026		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Mineração Jade Brasil Importação e Exportação Ltda	CNPJ:	25.188.460/0001-16
EMPREENDIMENTO:	Mineração Jade Brasil Importação e Exportação Ltda	CNPJ:	25.188.460/0001-16
MUNICÍPIO:	Brás Pires	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM nº 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	2	0
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Felipe Abrantes Felicíssimo (Geógrafo) – RAS e anexos		CREA MG 91677/D (ART MG20264874597)	
Eduardo Tavares dos Santos (Eng. de Minas) – plano de lavra e Projeto PDE		CREA MG 42138/D (ART MG20265164607)	
Ricardo Brangioni Vieira (Eng. Geólogo) – plano de drenagem da PDE		CREA MG 93274/D (ART MG20265164607)	
Eduardo Martins Teixeira (Eng. Ambiental) – projeto ETE		CREA MG 242680/D (ART MG20265152056)	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Jéssika Pereira de Almeida Gestora Ambiental	1.365.696-2		
De acordo: Marcos Vinícius Fernandes Amaral Coordenador de Análise Técnica	1.366.222-6		



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 112/2026 (SEI 147383355)

O empreendimento Mineração Jade Brasil Importação e Exportação Ltda pretende desenvolver as atividades de lavra a céu aberto e pilha de rejeito/estéril, em imóvel localizado na zona rural do município de Brás Pires - MG. Em 11/05/2026, foi formalizado, no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado, nº 20404/2026, fase de projeto (LP+LI+LO), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades objeto deste licenciamento são: Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 6.000 m³/ano e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, com área útil de 0,41 ha. As atividades possuem potencial poluidor médio, sendo o empreendimento de médio porte, tendo enquadramento em Classe 2. Conforme informado na caracterização e verificado na plataforma IDE Sisema, não há incidência de fator locacional. A classe do empreendimento conjugada com o fator locacional “zero”, tornaria o empreendimento passível de regularização na modalidade LAS/Cadastro, entretanto, o artigo 20 da DN 217/2017, veda o licenciamento nesta modalidade para as atividades minerárias enquadradas nas classes 1 e 2, assim ao empreendimento em questão se aplica a regularização na modalidade “LAS/RAS”.

Foram solicitadas informações complementares em 25/06/2026, sendo estas respondidas, tempestivamente, em 06/08/2026. Em decorrência da necessidade de esclarecimentos das respostas enviadas, foi solicitada informação complementar adicional em 17/08/2026, sendo estas respondidas, tempestivamente, em 20/08/2026.

Junto aos autos foi apresentada certidão de regularidade das atividades quanto ao uso e à ocupação do solo municipal emitida pelo secretário de agricultura e pelo prefeito municipal de Brás Pires, a qual declara que as atividades a serem desenvolvidas e o local do empreendimento, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo do município.

Conforme consulta ao site da ANM, a poligonal 831.108/2013 está localizada nos municípios de Senhora de Oliveira e Brás Pires, com área de 1566,18 ha, em fase atual de autorização de pesquisa, para a substância bauxita (inicialmente requerida). O projeto em análise, refere-se à exploração das substâncias nefrita e serpentinito, que foram identificadas durante o trabalho de pesquisa mineral, ocasião em que não se verificou a justificativo técnico econômica para exploração da bauxita. Questionado quanto a esta divergência de informação, o empreendedor informou que já foi feita comunicação para ANM e consta no Formulário de Análise de Relatório Final de Pesquisa Mineral Positivo as substâncias requeridas no licenciamento.

Embora a poligonal ANM se localize em Senhora de Oliveira e Brás Pires, ressalta-se que a área objeto deste licenciamento encontra-se integralmente no município de Brás Pires.

De acordo com o estabelecido no item 2.9.1 da Instrução de Serviço Sisema nº 01/2018 não será mais exigida a apresentação do título minerário no âmbito da regularização ambiental. No entanto, a obtenção da licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter o título minerário ou a guia de utilização expedida pela ANM, nos termos do Art. 23 da DN COPAM nº 217/2017.



As atividades serão desenvolvidas em área de propriedade do sócio administrador do empreendimento, no imóvel rural denominado Moçambique e Buraco, que apresenta área total registrada de 98,5847 ha. O imóvel encontra-se registrado sob as matrículas R.08-236, livro 2; R.02-2979, livro 2-K, folha 28 e R.06-52, livro 2-A, folha 25 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Piranga.

A propriedade possui o recibo do CAR nº MG-3166006-6F2C954F330D4D5281E22023D88A9D6B. A análise do CAR, nos casos de licenciamentos simplificados, é de competência do IEF nos termos da Resolução SEMAD/FEAM/IEF nº 3.390/2025 que analisará os dados do cadastro em momento oportuno.

Em consulta aos dados do SICAR, se pode verificar que não haverá nenhuma intervenção na área de Reserva Legal da propriedade rural para o desenvolvimento das atividades do empreendimento.

Foi apresentada carta de anuência na qual o proprietário do imóvel rural autoriza o empreendimento a realizar as atividades de lavra a céu aberto e pilha de rejeito/estéril na propriedade.

Segundo declarado, não houve nem haverá intervenção ambiental passível de autorização para instalação e/ou operação do empreendimento no local.

Possui cadastro de uso insignificante, certidão nº 20.04.0017966.2026, válida até 27/04/2029, para exploração de água subterrânea por meio de poço manual, sendo autorizada a captação de 1 m³/h por 10h/dia para consumo industrial e humano. Conforme informações do balanço hídrico apresentado no âmbito do RAS, a autorização atende aos usos informados.

O empreendimento contará com 8 funcionários, sendo 2 no setor administrativo e 6 na produção. O funcionamento ocorrerá em 1 turno de 8h horas, durante 12 meses/ano e 5 dias/semana. A área diretamente afetada do empreendimento será de 6,0929 ha, sendo 0,9778 ha de lavra e 0,0440 ha de área construída.

As substâncias exploradas serão serpentinito e nefrita. Os serpentinitos são utilizados para revestimentos, além de serem usados como fundentes no processo de fabricação de aço e como rocha ornamental e/ou usada em utensílios domésticos. A Nefrita é uma das variedades da Jade, que é uma rocha amplamente usada na China.

A produção de serpentinito (pedra de mão) e nefrita (bloco) será de 6.000 m³ e a percentagem de recuperação da lavra (razão minério/estéril) será de 85%. A produção líquida girará em torno de 500 m³/mês. Com relação ao estéril, a produção mensal será de 341 m³, já o rejeito, 75 m³/mês. A reserva mineral de serpentinito é de 101.250 m³ e de nefrita de 7.143 m³, para uma vida útil informada de 25 anos, com o avanço anual de lavra de 0,1 ha.

O método produtivo será de lavra a céu aberto em bancadas, com desmonte da rocha com emprego de corte por fio diamantado e de “corte e costura” por perfuratrizes e “Pyroblast” no maciço rochoso. As operações de decapeamento, abertura de acessos e extração acarretarão na geração de rejeito/estéril, que serão dispostos em pilha, em camadas superpostas, possibilitando a compactação pela movimentação de máquinas e caminhões. Não haverá beneficiamento, uma vez que não serão realizados processos mecânicos ou



físicos de britagem, moagem ou classificação mineralógica, o material extraído será estocado e expedido em seu estado bruto.

O sistema de drenagem das áreas de apoio, de lavra e da pilha será composto por bueiros, canaletas em solo e impermeabilizadas. A água proveniente do sistema de drenagem é direcionada para bacia de decantação. A área de armazenamento do minério ao ar livre será dotada de bacia de contenção de finos.

É prevista instalação de oficina mecânica com piso impermeabilizado, polido e nivelado, coberta e interligada a um sistema de caixa separadora de água e óleo. A fração oleosa será recolhida e acondicionada em local adequado, com destino por empresa licenciada para rerrefino, a fração aquosa será lançada em sumidouro. Ressaltamos que tal forma de lançamento final não se aplica em caso de lavador de veículo, estrutura esta, não integrante do projeto em análise.

O empreendimento não possuirá posto ou unidade fixa de abastecimento no local. O óleo diesel será adquirido de fornecedor externo e acondicionado temporariamente em tonéis. Os tonéis serão armazenados sobre bacias de contenção dimensionadas para conter eventual vazamento. O abastecimento ocorrerá, prioritariamente, na área da oficina mecânica. Será obrigatória a utilização de bandejas apra-óleo sob os bocais dos tanques durante a operação de abastecimento.

A Mineração Jade Brasil contará com os seguintes equipamentos: 01 escavadeira, 01 pá carregadeira, 01 compressor, 01 gerador e 01 máquina de corte por fio diamantado. Já como insumos e materiais, foram informados: óleo diesel, alicate e fio diamantado.

Foi apresentado Projeto de Disposição de Estéril em Pilha com a ART do responsável técnico, trazendo informações sobre o projeto, sistema de drenagem e monitoramento.

Importante ressaltar que a análise do projeto da pilha de estéril/rejeito se limitou aos aspectos ambientais do mesmo. Questões como adequação à norma técnica de referência, estudo e parâmetros geológicos/geotécnicos, fator de segurança dentre outros itens mais específicos a respeito da estrutura não foram avaliados, por extrapolarem a competência da FEAM sobre a matéria.

A FEAM possui competência para avaliar a viabilidade ambiental da implantação e operação da pilha de estéril, incluindo seus impactos ambientais, medidas mitigadoras, riscos ambientais e condições de recuperação da área. Já a ANM detém competência para analisar e aprovar os aspectos minerários e geotécnicos da estrutura, incluindo sua concepção, dimensionamento, estabilidade, segurança operacional e compatibilidade com o Plano de Aproveitamento Econômico, nos termos do Decreto nº 9.406/2018 e das Normas Reguladoras de Mineração.

A escolha do local da pilha levou em consideração a localização adjacente à frente de lavra, facilitando as operações, propiciando menor custo operacional e minimizando as intervenções de terraplanagem necessárias à implantação. O substrato possui característica rochosa e ótima performance de fundações, oferecendo alta capacidade de suporte com alta consistência e compacidade.

O material a ser depositado corresponde, predominantemente, ao solo e, secundariamente, por fragmentos de rocha alterada.



A área final projetada é de 4.100 m², para um volume final de 50.000 m³. Altura máxima de 30 m, em 3 bancos de 10 m de altura. Trata-se de um aterro em encosta conjugado com pilha. O dimensionamento do depósito permite a acomodação de estéril gerado durante toda a vigência da licença ambiental do empreendimento, considerando tanto as variações naturais da relação minério/estéril quanto as particularidades do mercado, conferindo à pilha uma vida útil de 10 anos.

A pilha será construída pelo método ascendente, o sentido longitudinal à encosta. Os caminhões depositarão o material sobre a base formando pilhas de altura limitada para, posteriormente, os blocos serem espalhados e compactados por trator ou outro equipamento disponível. Assim se buscará preencher os espaços vazios deixados por blocos maiores através do imbricamento com os blocos de menor granulometria, conferindo maior estabilidade à pilha.

Durante a operação as plataformas serão planas e com larguras suficientes para permitir o trânsito de caminhões transportadores em ambos os sentidos.

Inicialmente, uma área limitada será preenchida com camadas sucessivas até formação da primeira bancada, que terá até 10,0 metros de altura e inclinação 1V:1,5H. Em seguida, uma nova camada será apoiada sobre a primeira bancada, com afastamento lateral de 6 m para formar uma plataforma intermediária e assim sucessivamente novas camadas serão lançadas até atingir a cota de projeto, respeitando o ângulo de face do talude determinado.

Previamente à construção da pilha é feita a remoção do solo orgânico de forma que este possa ser estocado adequadamente para posterior reutilização. Em seguida, serão executados canais de escoamento ou drenos laterais superficiais e internos/inferiores, convergindo em vala coletora ao fundo do depósito. Também serão aplicadas contenções inferiores por meio de blocos de rocha não utilizáveis (enrocamento de pé).

O sistema de drenagem superficial secundário da pilha será ligado a um sistema de drenagem principal composto por uma escada de descida d'água. As canaletas foram projetadas em meia cana com canais de seção uniforme em escoamento livre.

Localizada na lateral da pilha, a escada receberá os fluxos do sistema secundário e das áreas de contribuição, o encaminhando até uma bacia de decantação situada à jusante do enrocamento. As escadas dissipadoras de energia terão preenchimento com uma camada de blocos de enrocamento em sua base para reduzir a velocidade de escoamento.

O dimensionamento do sistema de drenagem principal foi feito considerando uma vazão máxima de projeto da ordem de 0,84 m³/s. O volume drenado, será direcionado para sumps que foram superdimensionados a fim de evitar extravasamento.

A manutenção do sistema de drenagem consistirá basicamente na limpeza das canaletas, das escadas de dissipação e das bacias de decantação. É proposta a implantação de piezômetros do tipo Casagrande para monitoramento dos níveis de lençol freático da pilha.

A pilha deverá estar continuamente em observação pelos operadores ou pelo engenheiro responsável pelo empreendimento. Qualquer problema, por menor que seja deverá ser relatado e resolvido imediatamente. Não são previstos instrumentos medidores de nível de água. O monitoramento da pilha ocorrerá através de inspeções visuais regulares com preenchimento mensal de formulário próprio e por levantamento topográfico periódico.



Anualmente a pilha será inspecionada por engenheiro geotécnico, com emissão de relatório. Serão implantados marcos superficiais sobre cada berma formando seções transversais de interesse com espaçamento de 20 m entre si. Um marco de referência fixo deverá ser implantado em área externa à pilha para apoio do instrumento de medição que fará as leituras.

É prevista a adoção de medidas para a revegetação da pilha, que ocorrerão durante a operação e de recuperação definitiva ao final de sua capacidade. A área da pilha irá receber técnicas nucleadoras de recuperação e revegetação com o plantio em alta diversidade. Os taludes receberão feijão-guandu para a rápida cobertura da área na fase inicial do processo.

A estabilidade da pilha foi avaliada, pelo empreendedor, tendo sido informado nos autos do processo que essa avaliação foi realizada por meio de métodos de Fellenius e Bishop. Segundo declarado, o fator de segurança aferido foi superior a 1,5, valor superior ao mínimo considerado pela ABNT NBR 13.029/2017, que informa que os seguintes fatores de segurança devem ser considerados:

Ruptura do talude geral:

- superfície freática normal: fator de segurança mínimo de 1,50;
- superfície freática crítica: fator de segurança mínimo de 1,30;

Ruptura do talude entre bermas:

- face predominante de solo: fator de segurança mínimo de 1,50;
- face predominante de rocha: fator de segurança mínimo de 1,30;

Como principais impactos inerentes à atividade para a fase de operação e devidamente mapeados no RAS, têm-se a geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos, processos erosivos, emissões atmosféricas, ruídos e vibrações.

Para a fase de instalação (prevista para durar em um horizonte de 4 meses), serão instalados banheiros químicos para atender os 4 funcionários previstos. A manutenção dos banheiros, recolhimento e destinação final do efluente será realizada por empresa licenciada para a atividade.

Os efluentes sanitários, gerados na fase de operação, provenientes de banheiros serão destinados para sistema de tratamento composto por: caixa gradeada, fossa séptica, filtro anaeróbio, com posterior lançamento em sumidouro. Não haverá aporte de efluentes de caixa SAO ou industriais. O sistema em questão foi projetado considerando 10 contribuintes. O lançamento ocorrerá em sumidouro, sendo justificado como uma forma de evitar o aumento do risco de aporte de carga orgânica e nutriente na drenagem local, por ser um volume de lançamento pouco significativo, e, com base em ensaios geotécnicos que atestam a capacidade de suporte do solo, a infiltração se mostrou como uma alternativa técnica mais segura, eficiente e ambientalmente adequada, garantido a depuração natural do efluente tratado no perfil do solo. A recomendação do projeto é que a limpeza do sistema ocorra no tempo máximo de um ano.

Desde que o efluente seja de natureza sanitária, que o sistema esteja corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções/limpezas sejam realizadas corretamente, o



sistema responderá conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável(is) técnico(s) a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema. A limpeza/manutenção deste sistema deverá, portanto, ser realizada conforme orientação do fabricante e/ou projetista. Não será exigido monitoramento dos efluentes sanitários, em razão do lançamento em sumidouro, conforme diretriz institucional estabelecida.

O processo de corte da rocha ocorrerá a úmido. Toda a água utilizada para o resfriamento do fio diamantado será direcionada para sumps com infiltração no solo e evaporação.

Os efluentes oleosos da oficina mecânica serão direcionados ao sistema de caixa SAO, a fração oleosa será retirada, armazenada adequada e destinada junto à empresa licenciada para o rerrefino, a fração aquosa será lançada em sumidouro.

Conforme consta do RAS, a geração de resíduos constitui-se de: sucatas (manutenção de máquinas e equipamentos), papel/papelão/plástico (administrativo), resíduos orgânicos (refeitório), lixo comum/doméstico (banheiros/vestiários), óleo lubrificante, estopas sujas e EPI's (oficina) e estéril/rejeito (decapeamento e extração).

O empreendimento fará o acondicionamento dos resíduos em depósito temporário de resíduos sólidos para posterior destinação final por empresa licenciada, a exceção diz respeito ao estéril/rejeito, que será disposto em pilha no próprio empreendimento. O depósito será instalado em bloco retangular fechado, com pé direito elevado, coberto, com piso impermeável, impedindo a infiltração para o subsolo, dotado de sistema de contenção de vazamentos e baias para o acondicionamento temporário dos resíduos, conforme sua classificação, segundo a ABNT NBR 10.004. Foi apresentado Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) anexo ao RAS.

A destinação final será feita por empresas terceirizadas e licenciadas para a atividade, com destinação de acordo com a característica do resíduo. Quanto aos resíduos de características domiciliares, serão destinados a coleta de resíduos municipal e seu transporte até o ponto de coleta será de responsabilidade do empreendedor.

Em relação aos resíduos da fase de instalação, o empreendimento seguirá as diretrizes do seu PGRS. Os resíduos inerentes à instalação serão segregados na fonte, com armazenamento temporário em caçambas estacionárias ou no depósito temporário de resíduos, estrutura coberta e impermeabilizada. A destinação final priorizará o reaproveitamento interno, reciclagem e coprocessamento, o envio a aterro será limitado a resíduos orgânicos e materiais sem viabilidade técnica de reaproveitamento. Serão contratadas empresas devidamente licenciadas para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos.

Importante salientar que todos os resíduos (inclusive os “comuns”) devem ser recolhidos e destinados por empresas especializadas contratadas diretamente pelo empreendedor ou pela autarquia responsável pelo serviço, sendo que em ambos os casos, o local de deposição final dos resíduos e o transporte dos mesmos, devem estar ambientalmente licenciados para tal.

Como forma de controle relacionado à ocorrência de processos erosivos, tanto para operação, quanto instalação, será implantado sistema integrado de drenagem pluvial na



frente de lavra, as águas coletadas pelo sistema de canaletas serão direcionadas para diques de contenção projetados para a retenção de sedimentos. Sempre que assoreados, os diques passarão por limpeza e o material sólido removido será direcionada à pilha de estéril/rejeito, também dotada de sistema de drenagem pluvial.

As emissões atmosféricas correspondem à materiais particulados (proveniente do desmonte das rochas e de movimentação de veículos e máquinas) e emissão de CO₂ (maquinário e equipamentos utilizados no empreendimento). As medidas de controle identificadas tanto para fase de instalação quanto de operação são: aspersão das vias de acesso, aspersão no local do corte com fio diamantado, manutenção periódica das máquinas e equipamentos.

No empreendimento não serão realizadas detonações, porém haverá emissões de ruídos provenientes das máquinas e equipamentos envolvidos nas atividades de lavra do empreendimento. São indicadas, como medidas de controle, a manutenção adequada de máquinas e equipamentos e uso de EPI's. Também foi proposto monitoramento dos níveis de ruído.

Não foram identificados impactos sobre a fauna nem sobre a qualidade das águas superficiais e subterrâneas para fase de operação da atividade. Já para fase de instalação, o risco potencial de contaminação do solo e da água superficial foi identificado em decorrência da geração e descarte de resíduos de construção civil, embalagens e sobras, que será mitigado/controlado pela adoção das ações do PGRS proposto.

Quanto ao aumento da pressão sobre os recursos naturais e risco de carreamento de cimento/óleos, o controle será feito por meio do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais. A URA ZM recomenda que as atividades de instalação sejam executadas com os devidos cuidados e controles necessários de forma a evitar a dispersão de materiais para o solo e para as drenagens do entorno.

No RAS não foram identificados impactos negativos sobre a flora, nem sobre o meio socioeconômico, estando os impactos do empreendimento restritos à sua área diretamente afetada. Os impactos positivos para o meio socioeconômico listados foram: geração de emprego e incremento de renda, geração de demanda para fornecedores, aumento da arrecadação de impostos.

Foram apresentados, de forma anexa ao RAS, os programas de: Gestão dos Resíduos sólidos – PGRS; Controle de Emissão de Material Particulado; Inspeção e Manutenção do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais; Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos. Também foi apresentado o relatório fotográfico e o cronograma de instalação do empreendimento, onde se estima um prazo de 6 meses para implantação e o início da constituição da pilha em decorrência da operação.

Cumprir informar que toda e qualquer intervenção ambiental (supressão de vegetação nativa, corte de árvore isolada, intervenção em área de preservação permanente), só poderá ser realizada mediante autorização do órgão ambiental competente em processo administrativo próprio.

Além disso, cabe destacar que a viabilidade ambiental do empreendimento para emissão da licença se baseou nos projetos/sistemas de controle propostos no RAS, e seus anexos, e



que qualquer alteração, ampliação ou modificação devem observar ao previsto nos artigos 35 e 36, ambos do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Importante ressaltar que a Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do processo de licenciamento em questão, sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Mineração Jade Brasil Importação e Exportação Ltda.” para as atividades de “Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento” e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, no município de Brás Pires, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Mineração Jade Brasil Importação e Exportação Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatório técnico e fotográfico da conclusão da instalação do empreendimento, evidenciando a implantação dos sistemas de controle propostos, tais como tratamento de efluentes sanitários, caixa SAO, drenagem pluvial, DTR, etc. Informar a data de conclusão da implantação e data de início da operação.	Até 30 dias após o início da operação do empreendimento
03	Apresentar comprovação do recolhimento e da destinação final adequados dos efluentes líquidos sanitários gerados na fase de instalação (banheiros químicos).	Até 30 dias após o início da operação do empreendimento
04	Apresentar relatório técnico e fotográfico da execução dos programas propostos de forma anexa ao RAS e listados neste parecer: - Gestão dos Resíduos sólidos – PGRS - Controle de Emissão de Material Particulado - Inspeção e Manutenção do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais - Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais - Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos	Anualmente durante a vigência da licença
05	Apresentar relatório descritivo e fotográfico da instalação da pilha de estéril/rejeito, demonstrando a instalação do sistema de drenagem pluvial, conforme apresentado no projeto.	Até 30 dias, após a conclusão da instalação dos dispositivos apresentados no projeto
06	Para os itens que ocorrerão periodicamente relacionadas à pilha de estéril/rejeito (manutenções e monitoramentos), comprovar a execução com relatório descritivo e fotográfico.	Anualmente durante a vigência da licença



08

Protocolar Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD seis meses antes do encerramento das atividades, conforme Termo de Referência disponibilizado pelo órgão ambiental e com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

6 meses antes do encerramento das atividades

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado**

As condicionantes dispostas neste parecer técnico devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no processo SEI nº 2090.01.0007810/2026-67. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Mineração Jade Brasil Importação e Exportação Ltda.

1. Efluentes líquidos

Considerando que o sistema de tratamento de efluentes sanitários e a caixa separadora de água e óleo foram projetados com lançamento final em sumidouro;

Considerando o estabelecido no artigo 23 da DN COPAM-CERH/2022, em que se estabelece que *“A disposição de efluentes no solo, mesmo tratados, não está sujeita aos parâmetros e padrões de lançamento dispostos nesta deliberação normativa, não podendo, todavia, causar poluição ou contaminação das águas”*;

Para o processo em análise, não será proposto o programa de automonitoramento referente a efluentes líquidos. Tal fato não impede que o empreendedor realize as análises que julgar necessárias, podendo, inclusive, utilizar-se delas para acompanhamento da eficiência de seus sistemas de tratamento.

Com o objetivo de garantir a eficiência dos sistemas, o empreendedor deverá realizar manutenções e limpezas periódicas, conforme projeto, ou quando necessário, cabendo ao empreendedor e ao responsável técnico a garantia do pleno e eficiente funcionamento do sistema.

Relatórios: Enviar, **anualmente**, à URA ZM, relatórios das ações de manutenções e limpezas periódicas, bem como informações acerca do funcionamento e eficiência de cada um dos sistemas de tratamento de efluentes instalados no empreendimento.

2. Resíduos Sólidos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.



RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 -Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

2.3 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.